



EDITAL Nº 51/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), torna público o processo de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva e Saúde Mental Coletiva, para início no primeiro semestre de 2017.

Os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde têm por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária semanal de 60 horas, **dedicação exclusiva** e duração de 24 meses. O valor bruto das bolsas, pagas pelo Ministério da Educação, é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), mediante aprovação neste processo seletivo e assinatura do contrato com o programa de residência.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, nominados acima, estarão abertas no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, junto à Secretaria de Pós-graduação, no prédio administrativo do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, de terça à quinta-feira, das 8h às 12h no endereço que segue:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA Campus Uruguaiana
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS
Fone: (55) 3413-4321 / (55) 3414-1484 / (55) 3421-8440

1.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma presencial.

1.2.1 O candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.1, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, aqueles candidatos que atendam ao seguinte requisito:

a) portadores de título de graduação nas categorias profissionais descritas no item 6 deste edital, correspondentes ao programa selecionado pelo candidato, declarado na ficha de inscrição.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são **indispensáveis** para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação. O candidato deverá optar pela inscrição em apenas um programa e uma categoria profissional;
- b) formulário para comprovação de currículo no Anexo III, devidamente preenchido com a pontuação atingida e **assinado** pelo candidato. Deverá ser acompanhado pela fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme a ordem apresentada no formulário;
- c) cópia impressa do currículo a partir da plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) fotocópia do histórico escolar da graduação;
- f) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro; ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou assinaturas implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção da COREMU UNIPAMPA.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da COREMU <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/primus/>

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas, comum a todos os programas. A primeira etapa (eliminatória e classificatória) será composta por prova objetiva e a segunda pela análise de currículo dos candidatos.

5.1.1 A prova objetiva, para os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva e Saúde Mental Coletiva, constará de 50 questões de múltipla escolha assim distribuídas: 20 questões de conhecimentos sobre Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais), conforme as bibliografias de referência (ANEXO I); e 30 questões de Conhecimentos Específicos para cada categoria profissional (Fisioterapia, Farmácia, Nutrição) (ANEXO II).

5.2 Cada questão da prova objetiva terá valor absoluto de 1 (um) ponto, totalizando máximo de 50 pontos.

5.3 Será considerado classificado para a segunda etapa do processo seletivo (análise do currículo), o candidato que atingir pontuação mínima de 25 pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver pontuação inferior a 25 estará automaticamente eliminado.

5.4 A análise de currículo seguirá pontuação disposta no formulário para comprovação de currículo no Anexo III atingindo máximo de 50 pontos.

5.5 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme as datas previstas no item 9.

5.6 O candidato que não comparecer aos locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.7 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 50, somando-se todas as etapas, conforme demonstrado abaixo:

Pontuação Total= Pontuação na 1ª etapa + Pontuação na 2ª etapa

5.8 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total, tendo em vista o Programa e a Categoria Profissional selecionados pelo candidato no momento da inscrição, respeitando o

número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 6 deste edital. A mesma ordem classificatória será utilizada para suplência, em cada categoria profissional. Caso os titulares não procedam com a matrícula no tempo previsto, os suplentes serão chamados a assumir a vaga imediatamente, em observação ao item 8.5.

5.9 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) menor tempo de obtenção do diploma de graduação;
- d) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, em até sete dias úteis antes da primeira etapa, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail: coremunipampa@gmail.com. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1 Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

| Programa | Categoria Profissional | Vagas |
|---|------------------------|-------|
| Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva | Fisioterapia | 1 |
| Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva | Fisioterapia | 1 |
| | Nutrição | 1 |
| | Farmácia | 1 |

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da COREMU <<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>>

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Residência nos itens 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento dos mesmos, devidamente identificados, ou por meio de procuração oficial, no período descrito no cronograma constante do item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, no seguinte endereço e horários:

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 - Km 592
Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS
Fone: (55) 3911-0201
Horário: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula, todos com fotocópias em duas vias:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original e fotocópia de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação e histórico escolar da graduação.
- f) fotocópia do registro profissional no Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul, relacionado à Categoria Profissional pelo qual foi aprovado ou protocolo de inscrição no devido ordem, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número de Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP).
- h) demais documentos apresentados no ato da inscrição e que necessitem de comprovação pelos originais, conforme item 3.3. deste edital.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 21 a 23 de fevereiro de 2017;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 24 de fevereiro de 2017;
- c) período de recurso das inscrições: de 27 a 28 de fevereiro de 2017;
- d) divulgação final das inscrições homologadas: 1º de março de 2017;
- e) data provável da primeira etapa (prova objetiva): 04 de março de 2017;
- f) divulgação de resultados preliminares da primeira etapa: 07 de março de 2017;
- g) período para recursos da primeira etapa: de 08 a 09 de março de 2017;
- h) divulgação dos candidatos aprovados para segunda etapa: 10 de março de 2017;
- i) data provável da segunda etapa (currículo): de 11 a 14 de março de 2017;
- j) divulgação de resultados preliminares da segunda etapa: 15 de março de 2017;
- k) período para recursos da segunda etapa: de 16 a 17 de março de 2017;
- l) resposta do recurso e divulgação do Resultado definitivo segunda etapa: 20 de março de 2017;
- m) resultado final com classificação: 21 de março de 2017;
- n) data da matrícula: 27 de março de 2017;
- o) data de previsão do início do Curso: 29 de março de 2017.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo deverá ser apresentada na forma de manuscrito de própria autoria e assinado, realizado conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na forma presencial, junto a Secretaria Acadêmica, no endereço e horário disposto no item 8.2.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas da COREMU Uruguaiana em <<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>>.

10.3 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.4 Após a seleção, os candidatos terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.1, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.5 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, do dia 28 ao dia 29 de março de 2017, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefone constantes do item 8.2.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREMU da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Bagé, 17 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA: SAÚDE COLETIVA

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm> Acesso em 14/01/2015.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para organização da rede de atenção a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Seção 1, p. 88-93.
3. BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em 14/01/2015.
4. BRASIL. Lei 8142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm> Acesso em 14/01/2015.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução 399 de 22/2/2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html> Acesso em 14/01/2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em 14/01/2015.
8. BRASIL. Portaria 1996 GM/MS de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1996.htm>> Acesso em 14/01/2015.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 8ª Ed. Brasília – DF, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guiaboiso.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em saúde – zoonoses. Cadernos de atenção básica, n. 22, série B. Brasília – DF, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf

11. FAJARDO, A. P.; ROCHA, C. M.F.; PASINI, V. L. Residências em saúde: fazeres & saberes na formação em saúde. Porto Alegre: Hospital Nossa Senhora da Conceição, 2010. Disponível em: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/publicacoes/residenciaemsaude.pdf> Acesso em 14/01/2015
12. FLEURY, S.; OUVENEY, A.M. Gestão de redes: a estratégia de regionalização da política de saúde. FGV: rio de Janeiro, 2007
13. GOLDIN, J. R. Bioética: Origens e Complexidade. Revista HCPA, Porto Alegre, v. 26, n.2, p. 86-92, 2006. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf> Acesso em 14/01/2015.
14. MATTA, G. C. Princípios e Diretrizes do Sistema único de saúde. In: MATTA, Gustavo Corrêa; PONTES, A. L. M.;orgs. Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007. p. 61-80. Disponível em: http://www.retsus.fiocruz.br/upload/publicacoes/pdtsp_3.pdf Acesso em 14/01/2015.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMÁCIA

1. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/76/08-codigodeetica.pdf>> Acesso em 03/09/2015.
2. FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C.; *Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional*, 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
3. GOMES, M. J. MAGALHÃES. *Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em farmácia hospitalar*, 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
4. HENRY, JOHN BERNARD. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 20ª ed. São Paulo: Manole, 2008.
5. Portaria 1377 de 9 de julho de 2013. Anexo 03: Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1377_09_07_2013.html> <http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmwD8.pdf>. Acesso em 03/09/2015.
6. Portaria 529 de 1º de abril de 2013. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Disponível em: <<http://www.saude.mt.gov.br/upload/controle-infecoes/pasta2/portaria-msgm-n-529-de-01-04-2013.pdf>>. Acesso em 03/09/2015.
7. Portaria n.º 3.916 de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/3916_gm.pdf> Acesso em 03/09/2015.
8. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf>. Acesso em 03/09/2015.
9. Resolução 585 de 29 de agosto de 2013 do Conselho Federal de Farmácia. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em 03/09/2015.
10. STORPIRTIS, S.; MORI, A.L.P.M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. *Ciências Farmacêuticas. Farmácia clínica e atenção farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008.

FISIOTERAPIA

1. AEHLER, B. ACLS, Advanced Cardiac support. [revisão científica Ana Paula Quilici... et al.; tradução de Alexandre MaceriMidão... et al.]. Rio de Janeiro: Elsevier, 4ª ed, 2007.
2. BEAR, M.; CONNORS, B. W; PARADISO, M. A. Neurociências - Desvendando o Sistema Nervoso. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. DAVIES, P. M. Passos a seguir: um manual para o tratamento da hemiplegia no adulto. São Paulo: Manole, 1996.
4. DeTURK, W. E; Cahalin L.P. Fisioterapia Cardiorrespiratória: baseada em evidências. Porto Alegre: Artmed, 1 ed, 2007.

5. GAMBAROTO, G. Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2006.
6. GOBBI, F. C. M.; CAVALHEIRO L. V. Fisioterapia Hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2009.
7. HEBERT, S. et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 4 ed, 2009.
8. KISNER, C.A. e COLBY, L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Manole, 4 ed, 2005.
9. KNOBEL, E. Conduas em terapia intensiva cardiológica. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2008.
10. LUNDY-EKMAN, LAURIE. Neurociencia: fundamentos para a reabilitação. Rio de Janeiro : Elsevier, 3 ed, 2008.
11. NERY, L. E.; FERNANDES A.L. G.; PERFEITO J. A. J. Guia de pneumologia – Séries: guias de medicina ambulatorial e hospitalar (SCHOR, N. – org.). Barueri: Manole, 1ª ed, 2006.
12. PALMER, M. L.; EPLER, M. E. Fundamentos das técnicas de avaliação musculoesquelética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 ed, 2009.
13. SAAD, E. A. Tratado de Cardiologia/ Semiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, volume 1, 2003.
14. SARMENTO, G. J. V. (org.). Fisioterapia Respiratória no paciente crítico – Rotinas Clínicas. Barueri: Manole, 3ª ed, 2010.
15. O'SULLIVAN, S. B. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. São Paulo: Manole, 2004.

NUTRIÇÃO

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. Nutrição em obstetrícia e pediatria. 2. Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
2. ALVARENGA, M.; SCAGLIUSI, F.B; PHILLIPPI, S.T. Nutrição e transtornos alimentares: avaliação e tratamento. São Paulo: Manole, 2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2015.
4. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2012. Disponível em: <http://www.ideiasnamesa.unb.br/files/marco_EAN_visualizacao.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2015.
5. BUSNELLO, F.M. Aspectos nutricionais no processo do envelhecimento. São Paulo: Atheneu, 2007.
6. CARDOSO, M.A. Nutrição Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
7. CLAUDINO, A.M; ZANELLA, M.T. Guia de transtornos alimentares e obesidade. São Paulo: Manole, 2005.
8. Código de Ética do Nutricionista - RESOLUÇÃO CFN Nº 334/2004. Disponível em: < <http://www.cfn.org.br/>>. Acesso em: 13 jan. 2015.
9. Conselho Federal de Nutrição – RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005. Disponível em: < <http://www.cfn.org.br/>>. Acesso em: 13 jan. 2015.
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Rio de Janeiro: Ed. Manole, 2a ed. 2005.

11. DIEZ-GARCIA, R.W.; CERVATO-MANCUSO, A.M. Nutrição e metabolismo - Mudanças alimentares e educação nutricional. 1a ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.
12. DUARTE, A.C.G. Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.
13. FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos. 1a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
14. IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: antropometria e estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009_encaa/pof_20082009_encaa.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2015.
15. KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
16. MAHAN, L.K; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J.L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. 13º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
17. SILVA JR, E.A.da. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 6. ed. atual. São Paulo: Livraria Varela, 2008.
19. TADDEI, J.A.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M.H.A.; LANG, R.M.F. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.
20. VITOLLO, M.R. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2008.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIPAMPA

Para todas as áreas de atuação/categoria profissional
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO¹

Dados Pessoais:

Nome completo:.....

Programa de residência, categoria profissional ou subárea que realizará
seleção:.....

| Títulos | Pontuação | Valor máximo | Pontuação atingida |
|---|---|--------------|--------------------|
| Pós-Graduação | | | |
| Especialização | 2 pontos por curso | 4 pontos | |
| Mestrado | 1 pontos por curso | | |
| Doutorado | 1 pontos por curso | | |
| Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica² | | | |
| Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área profissional | 1 ponto por evento | 10 pontos | |
| Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área profissional (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) | 1 ponto para cada 10 horas certificadas | 10 pontos | |
| Participação em atividades extracurriculares na área profissional (projetos de pesquisa, extensão e ensino, bolsa de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) | 1 ponto para cada 20 horas certificadas | 15 pontos | |
| Publicação de artigo em revista com qualis na área profissional ou da saúde | 2,0 pontos por publicação | 4 pontos | |
| Publicação de capítulo de livro científico | 1,0 ponto por capítulo | 2 pontos | |
| Experiência profissional não acadêmica² | | | |
| Experiência na área profissional | 0,5 pontos por mês | 5 pontos | |

Data e assinatura do candidato:

¹O formulário de comprovação do currículo deverá ser acompanhado do currículo lattes, impresso da Plataforma Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue sob forma de cópias (autenticadas ou não), apresentadas conforme a ordem dos títulos do formulário. Não deverá ser encaminhada documentação original para comprovação do currículo. O candidato deverá apontar a pontuação atingida no formulário.

²Atividades realizadas entre 17/02/ 2012 à 17/02/2017.